

Lei nº 98

Síntese: - Fica declarado de utilidade pública o Ipe Club de Ibaiti.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Ipe Club de Ibaiti.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, 28 de novembro de 1964. -

José Antônio de Souza
Prefeito Municipal